

ANEXO I - EDITAL Nº 014.971736/2025
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2025/TRIEC/CRCBAHIA/MC

Nº do Processo: 014.971736/2025

Termo de Colaboração Nº 971736/2024

Natureza de Despesa: 33.90.39

1. ENTIDADE REQUISITANTE

- 1.1. O Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Seguindo o Edital: nº 014.971736/2025 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa selecionada, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 971736/2024 firmado com o Ministério das Comunicações.

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de limpeza pós-obra**, em caráter pontual (diária), nas dependências do IEC Brasil, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	N.D	QTD	UND	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Taxa Administrativa	33.90.39	1.0	MÊS	R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00
VALOR TOTAL R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)						

- 2.2 Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis para cada item.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a execução de **serviços de limpeza pós-obra** faz-se necessária para garantir condições adequadas de higiene, segurança e funcionalidade das dependências do Instituto de Inovação e Economia Circular – IEC Brasil após a conclusão de

intervenções estruturais. Trata-se de serviço pontual, que exige mão de obra especializada, materiais, equipamentos e EPIs específicos, não disponíveis na estrutura interna da instituição. A terceirização mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica, sendo indispensável para a liberação e uso adequado do espaço e para a continuidade das atividades institucionais e dos projetos em execução.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.1.1. Por oportuno, iremos disponibilizar na página do IEC – www.iecbrasil.org;

4.1.2. Publicação na plataforma Transferegov.br.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de **limpeza pós-obra**, com remoção de resíduos, poeira e sujidades decorrentes de obra civil, incluindo limpeza pesada e fina, utilizando técnicas, produtos e equipamentos adequados ao ambiente.

5.2 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Função	Quantidade	Jornada	Período
Auxiliar de Limpeza	03 (três)	10 horas/dia	02 dias
Supervisor de Limpeza	01 (um)	10 horas/dia	02 dias

5.3 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- Remoção de resíduos leves de obra (poeira, restos de argamassa, reboco, tintas e sujeiras aderidas);
- Limpeza pesada e fina de pisos, rodapés, paredes, portas e batentes;
- Limpeza de vidros, janelas, esquadrias e superfícies verticais;
- Limpeza e higienização de banheiros, pias, louças e metais;
- Limpeza de áreas comuns, corredores e salas;
- Coleta, acondicionamento e descarte adequado dos resíduos gerados;
- Organização final do ambiente para liberação de uso.

5.4 MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS

Fornecimento integral pela contratada, incluindo, no mínimo:

- Produtos de limpeza profissionais adequados à limpeza pós-obra;
- Utensílios (vassouras, rodos, baldes, panos, escovas, esponjas, raspadores);
- Equipamentos necessários à execução dos serviços;
- EPIs obrigatórios (luvas, botas, máscaras, óculos de proteção e fardamento);
- Supervisão técnica durante toda a execução.

5.5 LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO

- **Local:** Avenida da Recuperação, nº 318, Apipucos (Dois Irmãos), Recife/PE – CEP 52171-021
- **Horário:** Das 08h às 18h
- **Duração estimada:** 02 (dois) dias consecutivos

5.6 UNIDADE DE MEDIDA E QUANTITATIVO

Item	Unidade	Quantidade
Serviço de limpeza pós-obra	Diária	02
Auxiliar de limpeza	Homem/dia	06
Supervisor	Homem/dia	02

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada compromete-se a:

- Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos,

bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante compromete-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- d) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- e) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- f) Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;
- 8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 971736/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração nº 971736/2024, com apresentação de relatórios de atividades;

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;
- 10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;
- 10.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;
- 10.4. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. Cada item deste Termo de Referência será objeto de um contrato específico, com sua respectiva vigência indicada no instrumento contratual.
- 11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 971556/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação se dará após apresentação da pessoa física selecionada pela comissão de julgamento deste edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

13.2. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife/PE, 30 de novembro de 2025



Amanda Magalhães Pedrosa
Analista Financeira